



Universidade Federal de Minas Gerais

Faculdade de Medicina da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública

Edital Regular de Seleção nº 01/2020 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **11 de setembro de 2019 a 11 de outubro 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de **MESTRADO e DOUTORADO**.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas presencialmente no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503 - Bairro Santa Efigênia - CEP 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, **no horário de 08:30h às 11:30h**, onde poderão ser fornecidas informações complementares.

1.2 – Contatos: Telefones (31) 3409-9640; e- mail ppgsp@medicina.ufmg.br; página web do Programa: http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/saude_publica/.

1.3. A Coordenação do Programa/Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa/Curso – : http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/saude_publica/, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 As áreas de concentração do Programa são as seguintes: epidemiologia e saúde pública (mestrado) e saúde pública (doutorado).

2. DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS PARA MESTRADO

2.1.1 – Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas de mestrado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 18(dezoito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.



Área de concentração	Distribuição de vagas	
	Ampla concorrência	Reservas para candidatos autodeclarados negros
Epidemiologia	07	02
Saúde Pública	07	02
Total	14	04

2.2. DAS VAGAS PARA DOUTORADO

2.2.2. Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas de doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 18(dezoito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Área de concentração	Distribuição de vagas	
	Ampla concorrência	Reservas para candidatos autodeclarados negros
Saúde Pública	14	04

2.3. – A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.6 e 7.7 deste edital..

2.4. Caso as vagas ofertadas para o MESTRADO e DOUTORADO não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente da forma presencial, no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503 - Centro - CEP 30130-100 - Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos acadêmicos), **no horário de 08:30 às 11:30 horas**, no período de **11 de setembro de 2019 a 11 de outubro 2019**, onde poderão ser fornecidas informações complementares. No ato da inscrição o candidato poderá se fazer representar por um **Procurador**, constituído por meio de **Procuração Simples**, a qual deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição, e o procurador deverá apresentar um documento de identidade com foto. Contatos: telefone (31) 3409 9640; E-mail: ppgsp.medicinaufmg@gmail.br; página web:



<https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>.

3.3. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração étnico-racial;

3.4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO

3.4.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo MEC. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração simples, todos os seguintes documentos que são comuns ao MESTRADO e ao DOUTORADO:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web: <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>;

b) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial fundamentado acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. Esse formulário está disponível na página web: <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>;

c) 01 (uma) fotografia 3x4;

d) cópia de diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente ou ainda que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

f) cópia de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 3 (três) anos: i) certificado de aprovação em exame de língua inglesa emitido pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE/UFMG; ii) TOEFL Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program - com pontuação mínima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) para o nível intermediário/avançado ou TOEFL iBT - com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; iii) IELTS - International English Language Test - com pontuação mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos; iv) Michigan – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C; v) Cambridge - CPE- Certificate of Proficiency in English - com conceito A, B ou C; vi) FCE- First Certificate in English da University of Cambridge - com conceito A, B ou C; vii) a pertinência de outros certificados de proficiência em língua inglesa em nível intermediário ou superior será avaliada pela Comissão Examinadora, desde que apresentados no ato da inscrição;

g) prova de estar em dia com as obrigações militares: cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) - no caso de candidato brasileiro - e, no caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

h) cópia dos documentos pessoais: Documento de Identidade, cadastro de pessoa física (CPF), certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação ;

i) cópia do comprovante de endereço;

j) candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras (nível intermediário);



3.5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – ESPECÍFICOS PARA DOUTORADO

3.5.1 No ato da inscrição, além dos documentos comuns à todos (descritos no item 3.4. deste edital), os candidatos ao DOUTORADO deverão apresentar também, pessoalmente ou por procuração simples, os seguintes documentos:

a) 1 via impressa e 1 via digital salva em CD ou pendrive, em formato PDF, do “Curriculum Lattes” com cópia de todos os documentos comprobatórios das informações constantes no currículo (modelo do currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site www.cnpq.br);

b) 1 via impressa e 1 via digital salva em CD ou pendrive, em formato PDF, da cópia de, pelo menos, um artigo publicado nos últimos 5 (cinco) anos, ou carta de aceite para publicação, em periódico nacional ou estrangeiro indexado à base de dados “Medline” (acesso: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/>) ou em periódico classificado como Qualis B2 ou superior em qualquer área da saúde na CAPES;

c) 1 via impressa e 1 via digital salva em CD ou pendrive, em formato PDF, do projeto de tese com no máximo 11 páginas (incluindo a folha de rosto), em letra Arial 11, espaço duplo, contendo: folha de rosto com o título do projeto e o nome do candidato. Na sequência: título do projeto, introdução/antecedentes científicos, objetivos, hipóteses, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. Não poderá haver ao longo do texto qualquer identificação do candidato sob pena de desclassificação. No arquivo em PDF a Folha de Rosto deve ser salva em um PDF separadamente do restante do projeto. A relação dos orientadores e das linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis no site do Programa <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>;

d) 1 via impressa e 1 via digital salva em CD ou pendrive, em formato PDF, da carta de intenções, em uma lauda, dirigida à Coordenação do Programa e indicando:

- 1) motivo(s) que levou(aram) o(a) candidato(a) a buscar o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública;
- 2) o título do projeto de tese proposto e a linha de pesquisa de inserção no Programa;

3.6. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.7. Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.** Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.

3.8. O deferimento do pedido de inscrição (resultado da análise da documentação apresentada) será divulgado no dia **18 de outubro de 2019**, no mural da Secretaria e na página web do Programa.

3.9 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 08:30 às 12:00 hrs e de 14:00 às 16:00 hrs.

3.10. No ato da inscrição será atribuído ao(a) candidato(a) um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo de seleção. O número de identificação do candidato deverá ser o único meio de identificação assinalado pelo próprio, em campo específico, nos cadernos de provas da seleção.



3.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.9 deste Edital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Cada curso (Mestrado e Doutorado) terá uma Comissão de Seleção própria, que será composta por, pelo menos, 2 (dois) docentes permanentes do Programa, e 1 (um) professor/pesquisador externo ao Programa, todos indicados pelo Colegiado. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada na página web Programa e no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas.

5. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

5.1. – A seleção dos candidatos de MESTRADO será feita em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

5.1.1. – A **primeira etapa** constará de prova de conhecimentos gerais em saúde pública com questões fechadas, com base nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo I** deste Edital. Será permitido o uso de calculadora eletrônica simples, exceto o recurso do celular. Essa prova será realizada no dia **04 de novembro de 2019, de 8 às 12 horas**, na Faculdade de Medicina, em sala a ser definida e divulgada pelo Centro de Pós-graduação da Faculdade de Medicina.

5.1.1.1. Serão atribuídas notas em escala de 0 a 100, exigindo-se para aprovação rendimento de, pelo menos, de 70%. O gabarito será divulgado no dia da realização da prova, após às 17 horas. A correção da prova será feita de forma anônima, sendo o nome do candidato conhecido apenas ao final, após atribuir as notas a todos os candidatos participantes da seleção. O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **14 de novembro de 2019, até as 17 horas**, no site do Programa (<http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>) e no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação. Na prova, em campo específico, o candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação.

5.1.2. – A **segunda etapa** constará de redação sobre trajetória do candidato e opção pela saúde pública (20%) e de questões abertas (80%) relacionadas às referências bibliográficas indicadas no **Anexo I** deste Edital. Nesta etapa será analisado o domínio da língua portuguesa, a capacidade de relacionar, organizar e interpretar informações e a capacidade de construir uma argumentação com base em conhecimentos de Saúde Pública. Essa prova será realizada no dia **04 de novembro de 2019, de 14:00 às 18 horas**.

5.1.2.1. A **segunda etapa** será realizada por todos os candidatos, mas apenas os candidatos que obtiverem um rendimento de, pelo menos, de 70% na primeira etapa terão a segunda etapa corrigida pela banca examinadora. Nesta etapa serão atribuídas notas em escala de 0 a 100, exigindo-se para aprovação rendimento de, pelo menos, de 70%. A correção da prova será realizada de forma anônima. Na prova, em campo específico, o candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação.



5.2 – A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

5.3 - Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, que deve ser apresentado no prazo máximo de 2 dias corridos da divulgação do resultado da 1ª etapa, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo especificados no preâmbulo deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

6.1 – A seleção dos candidatos de DOUTORADO será feita em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

6.1.1 – A primeira etapa será a análise do projeto de tese pela Comissão. Serão analisadas nesta etapa a justificativa e relevância do projeto para a saúde pública (30%), a adequação metodológica (40%), aspectos éticos e viabilidade (30%), levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa do trabalho final. Apenas os candidatos que obtiverem 70% nesta fase serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **06 de novembro de 2019**.

6.1.2 – A segunda etapa constará de duas avaliações: (1) análise do curriculum Lattes (25%) e (2) apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral sobre o projeto apresentado (75%), totalizando 100%. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Na análise do “Curriculum Lattes” serão avaliadas as publicações científicas (12,5%) e a experiência em pesquisa/docência/serviço (12,5%). Na apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral serão avaliados: a apresentação do projeto (20%), o conhecimento sobre o tema do projeto e inserção na linha de pesquisa selecionada pelo candidato (35%) e domínio da metodologia proposta (20%). O projeto de tese deverá ser apresentado oralmente (duração de 15 minutos) pelo candidato. Haverá um equipamento de datashow disponível para este fim. Esta etapa será realizada nos dias **12 a 13 de novembro de 2019**, na Faculdade de Medicina, de acordo com o cronograma e em sala a ser definida e divulgada pela Secretaria do Centro de Pós-Graduação.

6.2 – A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a sua eliminação do processo de seleção.

6.3 – Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, que deve ser apresentado no prazo máximo de 2 dias corridos da divulgação do resultado da 1ª etapa, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo especificados no preâmbulo deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A nota final do Mestrado e Doutorado será a média aritmética das notas obtidas na primeira e



segunda etapas do processo seletivo. O resultado será divulgado no [site https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/](https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/), e será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, após a homologação pelo Colegiado do Programa, por ordem decrescente da nota final, por área de concentração (Epidemiologia e Saúde Pública) no caso do mestrado, **até às 17 horas do dia 06 de dezembro de 2019**, com a seguinte indicação de resultado: **“reprovado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“aprovado e classificado”**. Serão admitidos no mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por área de concentração. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas.

7.2. Em caso de empate no MESTRADO, será considerado aprovado o candidato mais velho. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com o ano de obtenção do diploma de graduação, sendo aprovado o mais antigo.

7.3. Em caso de empate no DOUTORADO, ocupará a vaga o candidato que tiver obtido a maior nota em (1º) Curriculum Lattes; (2º) apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral.

7.4. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultar o site do Programa (<http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>) ou o mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação, onde o resultado final será afixado.

7.5. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 7.6 e 7.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas áreas de concentração, no caso do mestrado.

7.9. Após a data de divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 3.2 deste Edital.

7.10. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.



7.11. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.12. Em data e local a serem definidos, para os candidatos aprovados no **MESTRADO** e **DOCTORADO**, será realizada reunião com os candidatos aprovados e classificados para orientações sobre a matrícula e funcionamento geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

7.13. Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, os “aprovados, mas não classificados” e os “reprovados” deverão retirar a documentação apresentada para a inscrição até 30 dias após o prazo para o recurso final. Após esse prazo, os documentos não retirados serão destruídos.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **13 a 24 de janeiro de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **27 de janeiro de 2020**.

8.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 24 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até **24 de janeiro de 2020**, os seguintes documentos:

- a) Passaporte: a cópia das seguintes páginas: (1) página de identificação e (2) páginas do visto de entrada no Brasil (tipos: permanente, temporários I, IV, V), ou do Acordo de Residência do Mercosul. Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal);
- b) Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal contendo o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal;
- c) Documento que comprove a filiação. É desejável que o candidato apresente impressão de tela do Sincere (Sistema de Cadastro e Registro de Estrangeiros), devidamente carimbado e assinada por agente da Polícia Federal;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física).



- e) Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);
- f) Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular; Tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros.

8.4. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.5. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.6 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a Área 3: Ciências da Saúde, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

Belo Horizonte, 06 de Setembro de 2019.

Profa Luana Giatti Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública



ANEXO I

Referências bibliográficas para a prova do mestrado

1. Medronho R; Boch KV; Luiz RR; Werneck GL. Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição. Capítulos de 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 28.
2. Barreto M. Desigualdades em Saúde: uma perspectiva global. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 7, p. 2097-2108, jul. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n7/1413-8123-csc-22-07-2097.pdf>
3. Fleury S, Ouverney AM. Política de saúde: uma política social. IN: GIOVANELLA L (org): Políticas e sistema de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008. Cap 1, p.23-64 6.
4. Viana AL et al. Política de regionalização do SUS em debate: avanços e impasses da implementação das regiões e redes no Brasil. Novos Caminhos, n.15. Pesquisa Política, Planejamento e Gestão das Regiões e Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Disponível em: http://www.resbr.net.br/wp-content/uploads/2017/04/Novos_Caminhos_15.pdf
5. Paim, J. A reforma sanitária como objeto de reflexão teórico conceitual. In: Reforma sanitária brasileira: contribuição para a compreensão e crítica. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/4ndgv/pdf/paim-9788575413593-07.pdf>
6. Bauman, Zygmunt. Trabalho. In: Modernidade Líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. Cap 4, p.150-192.
7. Morosini MVGC, Fonseca AF, Lima LD (2018). Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Saúde em Debate, 42(116), 11-24. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42n116/0103-1104-sdeb-42-116-0011.pdf>
8. Santos IS, Vieira FS. Direito à saúde e austeridade fiscal: o caso brasileiro em perspectiva internacional. Ciênc. saúde coletiva. 2018, vol.23, n.7 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n7/1413-8123-csc-23-07-2303.pdf>
9. Vieira FS; Benevides, RPS. O Direito à Saúde no Brasil em Tempos de Crise Econômica, Ajuste Fiscal e Reforma Implícita do Estado. Revista de Estudos e Pesquisas Sobre as Américas, v. 10, p. 28, 2016. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/21860>
10. Souza MFM et al. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1737-1750, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1737.pdf>
11. Campos GWS. SUS: o que e como fazer?. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1707-1714. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1707.pdf>
12. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future

Marcia C Castro, Adriano Massuda, Gisele Almeida, Naercio Aquino Menezes-Filho, Monica Viegas Andrade, Kenya Valéria Micaela de Souza Noronha, Rudi Rocha, James Macinko, Thomas Hone, Renato Tasca, Ligia Giovanella, Ana Maria Malik, Heitor Werneck, Luiz Augusto Fachini, Rifat Atun.